



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149  
CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

### **Requerimento Nº 63/2025**

(*autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE*)

Nos termos do artigo 158, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, **REQUERER** o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

1. **Regulamento do Projeto: Fornecer cópia do ato normativo (Decreto, Portaria ou Regulamento) que estabelece as regras e os critérios de seleção e inclusão dos alunos no Projeto Arte e Vida.**
2. **CrITÉRIOS de Seleção: Informar detalhadamente quais são os critérios utilizados para a seleção e escolha dos alunos participantes do Projeto Arte e Vida, especificando se os beneficiários são selecionados através de critérios técnicos e sociais do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) ou por meio de indicação.**
3. **Vagas e Lista de Espera: Informar o número total de vagas disponíveis no Projeto Arte e Vida no presente ano e quantos alunos estão, atualmente, inscritos na lista de espera.**
4. **Soluções para Ampliação de Vagas: Informar qual é a solução imediata ou o plano de ação que está sendo avaliado pela Coordenadoria do Projeto e pelas Secretarias envolvidas para a ampliação do número de vagas e a consequente adesão dos alunos que se encontram na lista de espera.**

#### JUSTIFICATIVA

O **Projeto Arte e Vida** é um valioso instrumento de inclusão social e desenvolvimento cultural, voltado a atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A gestão transparente de projetos sociais e a resposta à demanda reprimida (lista de espera) são essenciais para a credibilidade da administração pública.

Este Requerimento visa garantir que o acesso aos benefícios públicos seja feito de forma justa, técnica e impessoal. Ao buscar o esclarecimento dos critérios de seleção, dos dados de vagas/espera e, principalmente, do plano de ampliação, esta Câmara cumpre o papel de "**cuidar de quem precisa**" (os alunos) e "**recompensar quem trabalha**" (o cidadão), assegurando que:

- Os recursos e vagas do projeto cheguem efetivamente às famílias que mais necessitam, com base em critérios técnicos (PAIF), e não em critérios políticos.
- Haja clareza sobre o processo de seleção e, mais importante, que o Poder Executivo demonstre estar trabalhando ativamente para zerar a lista de espera, buscando parcerias ou dotação orçamentária para a expansão imediata do projeto.

A prestação destas informações é crucial para que o Legislativo possa acompanhar a execução da política pública de forma responsável e fiscalizadora.

Ciente da urgência na prestação destas informações e da cooperação entre os poderes, renovo protestos de elevada consideração.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ**, Estado do Paraná, em 20/10/2025.

ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE  
Vereador(a)